



11
np

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

L. R. I. Nº 1 068, DE 31/12/1 962

O Senhor Doutor José Pacheco Netto Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/1 962, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item XXVIII do Artigo 9º do Regimento Interno, combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo um auxílio de Cr.\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), especialmente destinado à construção de um pavilhão de clínica infantil.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica aberto, na Diretoria de Fazenda Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do crédito referido neste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

241 - 8 85 2 - Material Permanente ... Cr.\$ 200 000,00
321 - 8 82 2 - Material Permanente ... Cr.\$ 300 000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.

José Pacheco Netto Júnior
Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Guinéz Marcos Pantoja
Guinéz Marcos Pantoja,
Secretário Legislativo.